



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER**

**LEI Nº 1.632/2010 DE 08 DE ABRIL DE 2010.**

Denomina de Paulo Gabriel a Rua S/D  
122 no Bairro Quilometro Um, município  
de Lauro Müller e dá outras providências.

**HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC,**  
faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua S/D 122 no Bairro Quilometro Um, município de Lauro Müller, passa a  
denominar-se: **RUA PAULO GABRIEL.**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, providenciará a  
confeção e colocação de placa indicadora na referida rua, indicando a denominação  
dada por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 08 DE ABRIL DE 2010.**

  
**HÉLIO LUIZ BUNN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada  
no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.

  
**FLÁVIO CARDOSO**  
**SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.**